

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 12/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0087304/2023-62

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1288, de 18 de dezembro de 2024, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2024, a entidade COPEC – Cooperativa Educacional Cristã, mantenedora da Escola Cristã Verbo Vivo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. Mariquinha de Resende, 110, B. Campina Verde, em São Joaquim de Bicas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 03/01/2025